



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.223/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA – DANIELA PAGNO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **DANIELA PAGNO DOS SANTOS**, brasileira, matrícula nº. 8320, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus, para o erário municipal o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração do cargo de confiança em comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003